

OPERAÇÃO RODIN

STJ manda excluir parte das provas

Material obtido com quebra de sigilo de suspeitos deve ser retirado do processo

Uma decisão da ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), determinou na terça-feira que sejam retiradas do processo da Operação Rodin provas que envolvam a quebra de sigilo fiscal de pessoas físicas e jurídicas investigadas por suposta fraude no Detran.

Ontem, a Justiça Federal de Santa Maria negou um pedido de suspensão de processo criminal feito pela defesa de uma ré com base na determinação do STJ.

O juiz Loraci Flores de Lima argumentou, por meio de nota, que a validade ou não das provas será observada na sentença e disse não ver necessidade de atender ao pedido da ré.

Para o advogado Aury Lopes Junior, o Ministério Público Federal (MPF) cometeu ilegalidade na sustentação da acusação contra os réus.

LORACI FLORES DE LIMA

Juiz federal



Toda prova é relevante. Se ela está nos autos do processo é porque ela é importante. Mas não se pode mensurar se essas provas terão maior ou menor peso. É sempre preciso observar o contexto.

– São provas ilícitas e ilegais. Já pedi hoje (*ontem*) a suspensão do processo. Também será requerido que sejam excluídas as provas físicas e qualquer menção dos réus referente às quebras de sigilo fiscal. Para logo, esperamos que o juiz Loraci intime as partes e dê o direito ao contraditório – disse.

Tanto o advogado quanto o juiz Loraci afirmam que o MPF não po-

deria ter quebrado os sigilos sem autorização judicial. Já o procurador Ivan Marx entende que a decisão do STJ poderá ser revertida. Ele sustenta que o MPF atuou de forma correta ao obter as provas:

– Trata-se de uma decisão monocrática (*ou seja, quando é proferida por um único magistrado*). Ainda falta apreciação do colegiado do STJ. Além do que, entendemos que o MPF tem poder e autonomia de requisitar provas diretamente (*à Receita Federal*). Agora, é claro que, neste primeiro momento, essa decisão terá de ser cumprida pela Justiça Federal. O problema é que trará algum atraso.

Quando questionado se haveria tempo hábil para a inclusão no processo dessas mesmas provas questionadas, porém, desta vez, com autorização judicial, Marx disse:

– Esse é um caminho complicado. A discussão é se essas provas serão utilizadas ou não.